



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

SÚMULA: Altera o art. 225 do Regimento Interno desta Casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A LEI

Art. 1º Fica alterado o art. 225 da Resolução 09/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Castro, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 225- Na primeira Sessão Ordinária de cada mês, será entoado o Hino Nacional e na ultima Sessão Ordinária será entoado o Hino a Castro”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 25 de março de 2015.

(a) Gerson Sutil
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	02/2015
INICIATIVA	MESA EXECUTIVA
DATA DE PUBLICAÇÃO	30/03/2015 – DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 781